ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

# LEI Nº 1396 DE 16 DE OUTUBRO DE 1974

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DE AMPARO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ERECHIM.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública a SOCIEDADE DE AMPARO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ERECHIM.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 16 de Outubro de 1974.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário